

TJ-RJ suspende pagamento precoce de credores das Americanas

09/03/2023

Como ainda não houve apresentação do plano de recuperação judicial e sua aprovação pela assembleia geral de credores, a desembargadora Leila Santos Lopes, do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, suspendeu, nesta quarta-feira (8/3), uma [decisão](#) que autorizava a varejista Americanas a quitar imediatamente todas as dívidas com trabalhadores e pequenos fornecedores.

Reprodução



Varejista ainda não formulou plano de recuperação judicial

Na última semana, a 4ª Vara Empresarial da Capital havia liberado o pagamento de R\$ 192,4 milhões às duas classes, a pedido dos administradores judiciais. O Banco Safra, um dos credores, contestou a decisão.

De acordo com a instituição financeira, qualquer deliberação fora do plano de recuperação judicial é "flagrantemente ilegal". Além disso, o pagamento integral e precoce às classes abrangidas pela decisão seria irreversível.

Em contestação, as Americanas alegaram que a antecipação do pagamento de determinadas classes não é uma medida inédita. Também argumentaram que a verba referente aos trabalhadores e pequenos fornecedores seria "inexpressiva" em comparação com os créditos destinados aos demais credores.

Leila lembrou que a [nova Lei de Recuperação Judicial e Falência](#) passou a permitir que os próprios credores apresentem um plano alternativo ao do devedor. A decisão de primeiro grau ignorou tal possibilidade.

A magistrada também concordou com o argumento de "risco de dano irreparável ou de difícil reparação", devido à impossibilidade de se reverter posteriormente o pagamento.

A Justiça fluminense [autorizou](#) a recuperação judicial das Americanas no último mês de janeiro, após a descoberta de "inconsistências contábeis" de R\$ 20 bilhões.

A dívida da varejista é de R\$ 47,9 bilhões. Desse total, R\$ 64,8 milhões são devidos aos 44 mil trabalhadores do grupo — que têm prioridade de recebimento na reestruturação.

Existem, ainda, quase 17 mil ações trabalhistas em curso contra empresas do grupo Americanas, que representam um valor total de R\$ 1,53 bilhão, [segundo sindicatos](#).

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0013886-61.2023.8.19.0000



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mar-09/tj-rj-suspende-pagamento-precoce-credores-americanas/>